



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA

EDITAL CCS Nº 25/2019

PROGRAMA DE APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES

A Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas
– ESMAL, torna pública a abertura de inscrições para o
Curso “SAJ PARA NOVOS SERVIDORES”.

PÚBLICO ALVO: SERVIDORES DO PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Diretor da Escola Superior da Magistratura do Estado de Alagoas, denominada Desembargador JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA – ESMAL, Desembargador **FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO**, o Coordenador-Geral de Cursos da ESMAL, Juiz **ALBERTO JORGE CORREIA DE BARROS LIMA**, e a Coordenadora de Cursos para Servidores da ESMAL, Juíza **LUCIANA JOSUÉ RAPOSO LIMA DIAS**, no uso das atribuições funcionais que lhes são conferidas pela legislação, e, em atendimento ao disposto no art. 6º, ITEM II, da Resolução Nº 192 de 08/05/2014 do CNJ, **TORNAM PÚBLICO**, para conhecimento dos servidores interessados, mediante as regras constantes deste Edital, as inscrições para o **CURSO: “SAJ PARA NOVOS SERVIDORES”**.

1 - DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS SOBRE O CURSO

1.1 CURSO: “SAJ PARA NOVOS SERVIDORES”.

1.2 Professor colaborador: **MAGNO VITORIO DE FARIAS FRAGOSO**

Currículo Resumido: Graduado em Administração de Empresas e Direito pelo Centro Universitário CESMAC. Analista Judiciário, atualmente exercendo a função de Coordenador do SAJ;

1.3. Modalidade: Presencial;

1.4. Carga horária total: 20h/a;

1.5. Número de vagas: 28 vagas;

1.6. Datas do Curso: 15, 22, 29/03/2019 e 05/04/2019;

1.7. Horário: 14:00H às 18:30H.

2. LOCAL DE REALIZAÇÃO

2.1. Maceió – Laboratório de Informática da ESMAL.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas e serão realizadas exclusivamente via internet, no site <http://eventos.esmal.tjal.jus.br/login>.

3.2. Período de inscrições: 26/02/2019 a 12/03/2019.

4. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

4.1. **Objetivo:** O curso visa reafirmar o comprometimento do servidor com a eficiência, celeridade e

qualidade dos serviços e tem por objetivo a capacitação dos usuários na utilização do sistema SAJ/PG5 Eletrônico, para atuarem nas unidades jurisdicionais a que pertencem

4.2. Conteúdo:

FLUXO DIGITAL - SISTEMA DE AUTOMAÇÃO DA JUSTIÇA

- **MANDADOS:**
 - Consulta Básica;
 - Consulta Avançada;
 - Alteração de Dados;
 - Distribuição;
 - Cancelamento;
 - Remessa para o Agente;
 - Recebimento do Agente;
 - Cancelamento e Consulta de Cargas.
- **AR:**
 - Guia de Postagem;
 - Registro de Devolução da ECT;
 - Juntada de AR;
 - Cancelamento de Juntada de AR;
 - Alteração de AR;
 - Cancelamento de AR.
- **PUBLICAÇÃO:**
 - Intimação de Advogados;
 - Devolução de Autos;
 - Consulta de Relações.
- **CUSTAS:**
 - Iniciais;
 - Complementares;
 - Intermediárias;
 - Excepcionais;
 - Finais;
 - Resumidas;
 - Cálculos;
 - Guias.
- **4.3. Metodologia de Ensino:** Aulas expositivas ministradas no laboratório de informática da ESMAL, com utilização de data show e microcomputadores disponibilizados para cada participante. Mesa redonda ao final da exposição da teoria, para dirimir dúvidas e trocar experiências das unidades jurisdicionais.



5. SISTEMA DE AVALIAÇÃO DO CURSISTA

O processo de avaliação dos cursistas, serão baseados nos seguintes critérios:

5.1. Assiduidade e pontualidade: exigindo-se frequência de 75%, salvo apresentação de justificativa, que passará por avaliação do Conselho Técnico Pedagógico – CTP/ESMAL;

5.2. Aferição do nível de aproveitamento de cada participante, mediante teste de prática e avaliação da mesa redonda;

5.3. Caberá ao docente do curso a atribuição do conceito para fins de aproveitamento.

6. DA DISPENSA DE ATIVIDADES

Os Servidores que participarem do Curso estarão dispensados de suas atividades regulares, no horário do evento, conforme Portaria Nº 1047 de 21/06/2013, publicada no DJE de 01/07/2013.

7. CONHECIMENTO/HABILIDADE A SER ADQUIRIDO (A) AO FINAL DO CURSO:

Os Servidores que participarem do Curso estarão aptos para a utilização do sistema SAJ/PG5 Eletrônico, para atuarem nas unidades jurisdicionais a que pertencem

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Por questões de ordem técnica, poderá haver substituição de professor, conteúdo, data e horário do curso.

8.2. Será admitida a desistência da inscrição até **02** (dois) dias úteis antes da data do início do Curso, conforme Portaria Nº 02 de 23/04/2018, publicada no DJE de 25/04/2018.

8.3. Não poderá inscrever-se em curso de aperfeiçoamento, nos três meses subseqüentes a publicação da penalidade no DJE, o servidor que deixar de comparecer ao curso para o qual se encontrava inscrito, sem justa causa, ou não obtiver a frequência que trata o item **5.1.** do presente Edital, assim como deixar de entregar trabalho avaliativo referente ao respectivo curso, salvo na hipótese de disponibilidade de vagas, conforme Art. 5º da Portaria 02/2018.

8.4. Serão conferidos certificados aos servidores que tenham atendido as exigências dos itens **5.1.**, **5.2** e **5.3** do presente Edital.

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Técnico Pedagógico - CTP, de acordo com as normas pertinentes.

Maceió, _____ de _____ de 2019.

Desembargador FÁBIO JOSÉ BITTENCOURT ARAÚJO
Diretor-Geral da ESMAL



ESCOLA SUPERIOR DA MAGISTRATURA DO ESTADO DE ALAGOAS
DESEMBARGADOR JOSÉ FERNANDO LIMA SOUZA